

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob os nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18.03.2022 a 16.04.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Janaina Santana da Silva	110985	133º Lugar	07/04/1990
Patrícia Cristine Keller Fernandes	114407	134º Lugar	25/03/1992

2. As candidatas convocadas deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- I -** Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III -** Título de eleitor;
- IV -** Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V -** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII -** Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII -** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX -** Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X -** Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI -** Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII -** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";

XVI - Comprovante de endereço atualizado.

XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes das nomeações, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.3 - A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - As candidatas considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. As candidatas poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal